



RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 006/2025

Considerando à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o §2º da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

Considerando a ata da reunião ordinária nº 005 realizada de forma presencial no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025) às treze horas (13h), no auditório da Estratégia Saúde da Família (ESF) do bairro Guanabara na forma de reunião ampliada em face a realização da etapa municipal da 4º CNGTES - Quarta Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório final / ata da 4º CNGTES - Quarta Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde com as seguintes propostas:

1 - A realização de concurso público na área da saúde, especialmente provimento de cargos em vacância;

2 - Retomada de discussão do plano de carreira da área da saúde;

3 - Utilizar espaços de reuniões de equipe para estudos temáticos de temas vivenciados na APS;

4 - Criação de espaço para debates entre os segmentos para direcionamento de propostas para que posteriormente sejam acolhidas e contempladas no âmbito do conselho de saúde;

5 - Cobrar a implementação da casa dos conselhos no município de Iúna, proposta já realizada em debates anteriores;



6 - Incentivar os profissionais da área da saúde a entrarem em programas de mestrado e doutorado, visando melhorias dos processos de saúde locais;

7- Realização de uma reunião para estruturar o fluxograma de ações intersetoriais;

8 - Criação de um espaço “cuidar de quem cuida” voltado para o cuidado para os profissionais da área de saúde em diversos aspectos, inclusive na saúde mental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Iúna/ES, 24 de junho de 2025

Ricardo Evangelista Leite

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução CMS-Iúna nº 006/2025, de 24 de junho de 2025, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e possui valor ORIGINAL para o Poder Executivo Estadual nas relações do Estado com o cidadão em âmbito administrativo, na forma do art. 10 (Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019).

RICARDO EVANGELISTA LEITE

CIDADÃO

assinado em 24/06/2025 08:10:37 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA

CIDADÃO

assinado em 01/07/2025 10:09:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/07/2025 10:09:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO EVANGELISTA LEITE (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FZ0D5Q>